



## CADERNO DE ENCARGOS PARA QUIZIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ARQUIVO MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS

### Anexo I

### CLÁUSULAS TÉCNICAS

#### 1- Lotes 1 e 2:

1.1- As características técnicas mínimas exigidas são as que constam do mapa de quantidades / definição de lotes, em conformidade com o Anexo II – Lotes 1 e 2 - podendo haver pequenas diferenças de dimensões e características técnicas, mas apenas quando se verifique que as diferenças significam aumento da qualidade das peças.

1.2- O design, bem como os materiais a utilizar no fabrico e confecção do mobiliário, deverão ter em atenção a adequação funcional ao uso a que se destinam, garantindo também o conforto e a resistência adequados ao seu uso frequente.

#### 2- Lote 3 - Estantes compactas móveis:

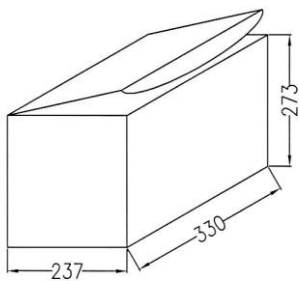
##### 2.1- Enquadramento

O Município de Abrantes, no seu arquivo, utiliza três tipos de pastas - que vão ser armazenadas na estanteria objecto do presente concurso - e de acordo com as características a seguir discriminadas.

##### 2.1.1- Caixas de Arquivo utilizadas

###### Características gerais:

- Construídas em cartão ou outro material;
- Orifícios laterais para arejamento dos documentos;
- Rótulos impressos

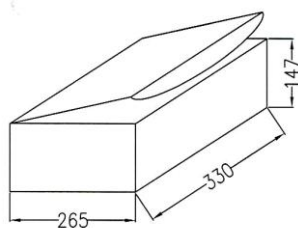


CAIXA MODELO A

#### Modelo A

##### Características específicas

- Largura: 237 mm;
- Comprimento: 330 mm;
- Altura: 273 mm;
- Abertura na parte superior

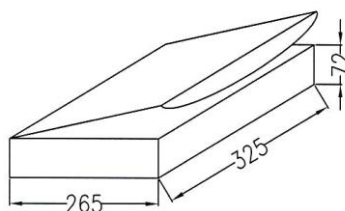


CAIXA MODELO B

### **Modelo B**

#### **Características específicas**

- Largura: 265 mm;
- Comprimento: 330 mm;
- Altura: 147 mm;
- Abertura na parte superior.



CAIXA MODELO C

### **Modelo C**

#### **Características específicas**

- Largura: 265 mm;
- Comprimento: 325 mm;
- Altura: 72 mm;
- Abertura na parte superior.

#### **2.1.2- Maximização do espaço de arquivo**

Pretende-se que os concorrentes apresentem soluções que maximizem a rentabilização do espaço disponibilizado pelas estantes, face aos modelos de caixas a utilizar, devendo as estantes ser compactas, móveis e/ou fixas, duplas e/ou simples, conforme indicado na planta Anexo III, tendo em conta que se procura obter uma elevada capacidade de armazenamento de pastas de arquivo e de outros documentos, com formatos especiais, não passíveis de armazenamento nas referidas caixas.

#### **2.2- Características do Sistema de estantes compactas móveis**

2.2.1- As características técnicas mínimas exigidas são as que constam do mapa de quantidades / definição de lotes em conformidade com o Anexo II – Lote 3, podendo oscilar ligeiramente em termos de dimensões.

2.2.2- As estantes deverão ser dispostas de acordo com a planta Anexo III. Não devem ter costas e devem ser capazes de se “deixarem” ventilar pela renovação de ar, num varrimento longitudinal perpendicular à disposição da estanteria.

2.2.3- O design, bem como os materiais a utilizar no fabrico e confecção das estantes, deverão ter em atenção a adequação funcional ao uso a que se destinam, garantindo também resistência adequada aos pesos a suportar e ao uso frequente do sistema de abertura e fecho de corredores.

2.2.3- Conforme já foi referido, as estantes deverão ser compactas, móveis e/ou fixas, duplas e/ou simples, conforme indicado na planta Anexo III. Quando fechadas formam um bloco compacto, de acordo com o “lay-out” proposto.

2.2.4- Cada módulo ou conjunto deverá ser constituído por todos os acessórios e componentes necessários à sua correcta montagem e funcionamento.

2.2.5- Os módulos móveis assentarão em bases metálicas que deslizam sobre carris, sendo estes fixados ao pavimento. Essas bases metálicas serão rígidas e indeformáveis, garantindo uma estabilidade perfeita e sem deformações.

2.2.6- Todos os componentes metálicos do sistema, deverão ser fabricados de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor, devendo os concorrentes indicar as normas a que obedeceu o fabrico das estantes propostas. Devem os respectivos certificados de conformidade ser apresentados em português, inglês, francês ou espanhol, ou, no caso da sua emissão ser noutra língua, ser acompanhados da tradução para português.

2.2.7- O sistema deverá ter um dispositivo de amortecimento do encosto das estantes.

2.2.8- O sistema de accionamento do movimento das estantes deverá ser manual, permitindo que uma só pessoa consiga accionar fácil e eficazmente o conjunto completo de módulos das estantes, com carga plena, de uma forma suave, silenciosa, sem atrito aparente, sem oscilações e vibrações e com mecanismo de exclusão ou minimização de risco de patinagem.

2.2.9- O movimento deverá obter-se por sistema de forças exercidas num volante com design ergonómico, transmitido às bases através de sistema adequado ao comprimento, altura e peso de cada módulo em carga máxima.

2.2.10- O funcionamento das estantes nunca poderá por em risco a segurança dos utentes, pelo que o equipamento proposto deverá possuir:

- a) sistema anti-descarrilamento e anti-tombo;
- b) os módulos móveis / deverão ser equipadas com sistema de bloqueio de segurança individual nos módulos duplos e sistema de fechadura de bloqueio nos módulos simples.

2.2.11- As estantes serão formadas por ilhargas intermédias e dianteiras, travamentos e prateleiras.

2.2.12- As ilhargas deverão ser em chapa de aço, lisas, indeformáveis, fechadas, reversíveis e fabricadas numa só peça.

2.2.13- As ilhargas dianteiras (lado do volante / corredor), deverão ser providas com porta- etiquetas.

2.2.14- As ilhargas deverão permitir a alteração dos níveis de distanciamento entre prateleiras, de 20 mm em 20 mm.

2.2.15- Deverá haver flexibilidade de adaptação de acessórios para suportes documentais não convencionais - informáticos e outros - de forma a possibilitar a aplicação de prateleiras e/ou gavetas apropriadas.

2.2.16- Os travamentos devem garantir a estabilização perfeita de cada corpo dos módulos.

2.2.17- A altura pretendida para os módulos de estantes é de aproximadamente 2580 mm. Os módulos deverão ter 6 prateleiras, não contando com a de cobertura.

2.2.18- A largura máxima permitida para o sistema de estantes, para a área de arquivo de formatos especiais é de 3500 mm, incluindo um afastamento de 100 mm de distância à parede e o espaço que vai até à extremidade do volante de tracção.

2.2.19- A largura máxima total permitida para o sistema de estantes das restantes áreas é de 6510 mm, incluindo um afastamento de 100 mm de distância à parede e o espaço que vai até à extremidade do volante de tracção.

2.2.20- As prateleiras deverão ser amovíveis, em chapa de aço, pintadas por técnica apropriada, com quinagem à frente e atrás adequada às cargas a suportar, não existindo ângulos vivos susceptíveis de ferir o utilizador e/ou os documentos.

2.2.21- As prateleiras serão fixas às ilhargas por encaixe.

2.2.22- As prateleiras deverão suportar a carga (uniformemente distribuída) de 100 kg cada.

2.2.23- A profundidade pretendida por prateleira é de aproximadamente 350 mm.

## 2.3- Construção, preparação e montagem do sistema de estantes

2.3.1- A construção, preparação e montagem das estantes, deverá ser feita de modo a garantir a necessária robustez, qualidade e duração.

## 2.4- Pavimento, fixação e nivelamento do sistema de estantes

2.4.1- Qualquer nivelamento adicional necessário, será executado pelo concorrente a quem vier a ser adjudicado o fornecimento, de forma a atingir-se uma fixação e funcionamento adequados.

## 2.5- Garantias específicas do sistema de estantes

2.5.1- Além de outras garantias previstas no caderno de encargos e/ou obrigatórias pela legislação em vigor, todo o mobiliário proposto deve possuir ainda as seguintes garantias específicas:

- a) garantia anti-ferrugem e anti-corrosão;
- b) garantia de continuidade de linha, por um período mínimo de 8 anos.

## 3- Características gerais comuns dos materiais

### 3.1- Estabilidade, segurança, durabilidade e resistência

3.1.1- Todos os materiais deverão possuir características de estabilidade e conservá-las durante um período de, pelo menos, dez (10) anos, de forma a não porem em risco a segurança dos utilizadores e a manterem a comodidade de utilização.

3.1.2- Todas as peças devem ter características ergonómicas que permitam a sua comodidade.

3.1.3- Todas as peças devem ser resistentes, não dobrando e/ou empenando aos choques, às variações térmicas e higrométricas, e aos deslocamentos frequentes, durante um período de, pelo menos dez (10) anos.

### 3.2- Aspecto, acabamento e cor

3.2.1- Nas peças que formem conjunto, será dada particular atenção à harmonia das soluções apresentadas, nomeadamente no que toca a formas, aspecto estético, materiais, cor, acabamentos, etc.

3.2.2- As características de cor e brilho das peças devem manter-se constantes ou, pelo menos, variar com o tempo de modo uniforme.

3.2.3- Serão indesejados acabamentos em que as superfícies apresentem contrastes incómodos e em que o índice de reflexão das mesmas provoque incómodo visual.

3.2.4- Não se admitem manchas e escorrimentos devidos a corrosão ou a deficiente aplicação de produtos.

3.2.5- Não se admitem quaisquer defeitos, como amolgadelas, falhas, distorções, fissuras, etc.

3.2.6- Exige-se acabamento resistente a riscos.

3.2.7- Não se aceitam arestas ou quinagens cortantes e salientes.

### 3.3- Leveza e deslocação

3.3.1- Todas as peças devem ser estudadas de modo a obter a máxima leveza possível, dentro das características impostas, de forma a facilitarem a sua maneabilidade.

### 3.4- Conservação e limpeza

3.4.1- Todos os trabalhos de conservação devem poder ser realizados sem recurso a mão-de-obra especializada e com materiais e produtos de fácil obtenção.

3.4.2- A limpeza normal de todas as peças não deve causar degradação nos materiais ou enfraquecer ligações que afectem as suas características de resistência, estabilidade e aspecto.